



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000.
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (0xx12) 3896-9200
C.G.C. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO PARECER DO GESTOR DA PARCERIA

Lei 13.019/2014 – Repasses ao Terceiro Setor – Termo de colaboração nº 001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DADOS DO INSTRUMENTO:

Entidade: Espaço Cultural Pés no Chão
CNPJ: 04.601.275/0001-31
Responsável: Presidente Gabriel Borgstrom

Parcela: 05/11

Mês de referência: Junho/2022, período 11/06/2022 à 06/07/2022

Projeto: Arte enCena

Objeto: Serviço de desenvolvimento sociocultural comunitário com realização de oficinas culturais, de caráter anual, nas modalidades de dança, teatro, ludicidade, capoeira, cultura popular e atividades circenses.

Público-alvo: crianças, adolescentes, jovens e adultos, com idade entre 5 a 40 anos, prioritariamente pertencentes a núcleos familiares em condição de vulnerabilidade social.

1. DOCUMENTOS UTILIZADOS COMO SUBSÍDIOS DESTE RELATÓRIO:

- Relatório mensal de atividades da OSC com fotos;
- Relatório de fiscalização;
- Relatório Siconvinho – Sistema Lei 13.019/2014;
- Documentos comprobatórios das despesas;
- Extratos e conciliações bancárias (Demonstrativo de Receitas e Despesas).

2. METAS (INDICADORES DE AVALIAÇÃO)

- Indicador 1 – nº de alunos atendidos no projeto
Previsto: 280
Realizado: 318
- Indicador 2 – frequência dos alunos nas oficinas socioculturais
Previsto: 65%
Realizado: 72%
- Indicador 3 – nº de produções artísticas próprias realizadas
Previsto: 4



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000.

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (0xx12) 3896-9200

C.G.C. 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



Realizado: período sem apuração conforme Plano de Trabalho (meses 11 e 12)

- Indicador 4 – nº de apresentações nas produções artísticas próprias
Previsto: 12
Realizado: período sem apuração conforme Plano de Trabalho (meses 11 e 12)
- Indicador 5 – nº de público presente nas apresentações das criações artísticas próprias
Meta: 800
Realizado: período sem apuração conforme Plano de Trabalho (meses 11 e 12)
- Indicador 6 – nível de satisfação do público em relação a qualidade artística das apresentações das produções próprias exibidas
Meta: 70%
Realizado: período sem apuração conforme Plano de Trabalho (meses 11 e 12)

3. REPASSES

SALDO ANTERIOR	VALORES TRANSFERIDOS	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	PAGAMENTO LIQUIDO COM REPASSE	SALDO PARA PRÓXIMO PERÍODO
52.477,91	53.976,00	343,61	46.021,80	60.775,72

DESCRIÇÃO META	PREVISTO	REALIZADO
Despesas com Pessoal	46.926,00	39.912,69
Prestação de Serviço Terceiros PJ	5.980,00	5.689,15
Material de Consumo	1.070,00	419,96
Total	53.976,00	46.021,80

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os recursos financeiros foram repassados conforme cronograma de desembolso.

Os documentos comprobatórios foram apresentados de forma organizada e de acordo com os gastos efetuados.

A entidade apresentou Relatório de Atividades – Projeto Arte enCena onde verificamos que a entidade iniciou a produção das criações artísticas próprias previstas no cronograma de atividades e que manteve as reuniões semanais de planejamento e gestão para acompanhar o desenvolvimento das ações na execução do projeto.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000.
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (0xx12) 3896-9200
C.G.C. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



Os indicadores demonstraram estabilização do contingente de atendimento ao público com margem acima das metas previstas pelo Plano de Trabalho.

Para maior clareza e transparência a entidade acrescentou à prestação de contas um quadro comparativo previsto X realizado em relação ao quadro de funcionários, demonstrando a carga horária, a função e o salário bruto. Uma vez que a quantidade de horas/aulas varia de acordo com o mês em referência, o valor mensal apurado também será variável.

No mês de referência foram realizados os pagamentos de folha complementar referente aos meses março, abril e maio, uma vez que a Convenção Coletiva de trabalho da categoria foi publicada apenas durante o mês de junho. No entanto a referência do período de efetivação é de março/2022 à fevereiro/2023. Anexamos aos autos o acordo homologado.

Observou-se que ocorreu pagamento duplicado em relação a conta de telefone fixo 3896-6727 da entidade. Este acerto constará na próxima apresentação da prestação de contas.

Observou-se, também, que a conta de telefone fixo 3895-8104 apresentou cobrança de juros e multa no valor de R\$2,57 que foi ressarcida na mesma data do pagamento da fatura conforme consta no comprovante de transferência entre contas correntes efetuado pela entidade, na página 22 da prestação de contas.

A entidade apresentou as seguintes certidões não constando débitos a serem considerados:

- ✓ Negativa de Débitos Trabalhistas
- ✓ FGTS
- ✓ Tributos Federais

O parecer conclusivo do Fiscal da Parceria foi regular, sem apontamentos negativos a serem observados.

Logo o trabalho iniciado no mês de junho atendeu ao proposto no Plano de Trabalho, com planejamento de execução. Não restando pontos negativos a serem apontados, sendo o exposto aqui aprovado sem ressalva por parte da gestora da parceria.

5. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA

- (X) aprovado
- () aprovado com ressalvas
- () reprovado

Ilhabela, 01 de agosto de 2022.

Silvana Cristensen Cardoso
Secretaria Municipal de Cultura
Gestora da Parceria